



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 1.247/2021
de 05 de Abril de 2021



<http://sumidouro.rj.gov.br>

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ano V | Edição Extra nº 1956

Página 1 de 4

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
Dep. de Licitações e Contratos	2
Homologação Pregão Eletrônico 070/2026	2
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno	3
DECRETO 4520	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sumidouro-RJ garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site <http://sumidouro.rj.gov.br>

Certificado por Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ





Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Dep. de Licitações e Contratos

LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/204569/completo...>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO/RJ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SUM-060206/000177/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DO FMS, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - SRP*

Fornecedor : POSTO BRASIL DE SUMIDOURO LTDA - 00.263.900/0001-21

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	L	NA	NA	0,20 %	0,20 %	0,10 %	0,10 %
Descrição: GASOLINA COMUM								

Fornecedor : JOHBF-POSTO DE SERVICOS LTDA - 05.323.836/0001-40

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
2	1,00	L	combustível	combustível	0,20 %	0,20 %	0,10 %	0,10 %
Descrição: ÓLEO DIESEL S10								
3	1,00	L	combustível	combustível	0,20 %	0,20 %	0,10 %	0,10 %
Descrição: ÓLEO DIESEL S500 (COMUM)								

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Sumidouro-RJ , 27 de Outubro de 2026

FABIOLA DA SILVA WERNECH
GESTORA DO FMS

Assine aqui

Assine aqui



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Sumidouro GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 4520/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, no valor de R\$ 373.040,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.421, de 21 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 373.040,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS), para atendimento das diversas demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 1º da Lei nº 1.421/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso II e III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2026.

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO DO DECRETO 4520/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
215	/1601.1545100151.018.44905100000.170000000000	312,00			
380	/1701.1236100191.161.44905200000.189900000000	26.700,00			
444	/1701.1236100232.097.33903900000.157300000000	29.580,00			
449	/1701.1236100232.253.33903000000.155200000000	2.293,00			
453	/1701.1236100232.262.31901101000.154100700000	192.960,00			
454	/1701.1236100232.262.31901101000.154200700000	10.195,00			
459	/1701.1236100232.263.31901101000.154100300000	43.000,00			
478	/1701.1236500202.049.31901101000.154200700000	68.000,00			
728	/1501.0412900132.039.33909200000.155300000000		2.293,00		
186	/1501.0412900132.039.33909200000.170000000000		312,00		
818	/1501.0412900132.039.33909200000.189900000000		26.700,00		
437	/1701.1236100232.051.33903900000.157300000000		29.580,00		
817	/1701.1236500202.049.33903000000.156900000000		16.460,00		
815	/1701.1236500202.049.33903400000.154000300000-1071		150.005,00		
816	/1701.1236500202.049.33903900000.154000300000-1071		144.190,00		
503	/1701.1236500202.264.31900400000.154000700000		3.500,00		
TOTAL		373.040,00	373.040,00	0,00	0,00

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal